



NORMAS E DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO - NOVOS ALUNOS - ANO LETIVO DE 2027

O Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação educacional em vigor, torna públicas e estabelece as normas que regem o Processo de Admissão de Novos Alunos.

1. DAS NORMAS

- 1.1. O Colégio Santa Rosa realizará o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2027, conforme suas possibilidades e demandas, respeitando o espaço físico, os critérios pedagógicos, orientações do SINEPE-RS e a legislação educacional vigente.
- 1.2. O Colégio Santa Rosa oferecerá o Processo de Admissão de Novos Alunos para as seguintes etapas da Educação Básica: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.**
- 1.3. O Colégio Santa Rosa observará a correlação entre a idade do candidato e o ano/série pretendido, especialmente para a Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental.
 - 1.3.1. Educação Infantil – Pré I: 4 anos completos até 31/03/2027;
 - 1.3.2. Educação Infantil – Pré II: 5 anos completos até 31/03/2027;
 - 1.3.3. Ensino Fundamental – 1º Ano: 6 anos completos até 31/03/2027.
- 1.4. **Para os candidatos da Educação Infantil (Pré-I e Pré-II) e 1º ano EF:** O processo de admissão seguirá a ordem de Pré-inscrição e, sempre quando houver, a análise dos resultados da escola em que o candidato está ou esteve estudando no decorrer de 2026.
- 1.5. **Para os candidatos do 2º ano EF a 3ª série EM:** O Colégio Santa Rosa observará os resultados alcançados em Avaliações Escritas aplicadas aos candidatos, e também ou em definições e critérios pedagógicos avaliativos, sendo base para a verificação os resultados obtidos no último boletim ou parecer descritivo da escola em que o candidato está ou esteve estudando no decorrer de 2026.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO (Educação Infantil (Pré-I e Pré-II) e 1º ano EF)

- 2.1. A **pré-inscrição** ocorrerá a partir de 01/07/2026.
- 2.2. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line, por meio do site oficial do colégio: www.colegiosantarosa.com.br.
- 2.3. A pré-inscrição não garante vaga ao candidato.

- 2.4. O processo de admissão seguirá a ordem cronológica de pré-inscrição e concomitante, sempre quando houver, a análise dos resultados avaliativos de outras instituições em que o candidato está ou esteve estudando no decorrer de 2026.
- 2.5. É necessário o envio, por parte dos responsáveis legais, de parecer descritivo e ou boletim do aluno, sempre que for solicitado aos mesmos.

3. DA PRÉ- INSCRIÇÃO E DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS E PRESENCIAIS (2º ano EF a 3ª série EM)

- 3.1. A **pré-inscrição** ocorrerá a partir de 01/07/2026.
- 3.2. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line, por meio do site oficial do colégio: www.colegiosantarosa.com.br.
- 3.3. A pré-inscrição não garante vaga ao candidato.
- 3.4. As avaliações escritas, sempre que forem necessárias, ocorrerão a partir do mês de setembro de 2026, serão aplicadas uma prova por mês, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos interessados, seguindo o cronograma abaixo:
 - 3.4.1. Dia 28/09/2026, às 18 horas;
 - 3.4.2. Dia 26/10/2026, às 18 horas;
 - 3.4.3. Dia 30/11/2026, às 18 horas;
 - 3.4.4. Dia 14/12/2026, às 18 horas;
 - 3.4.5. Dia 08/02/2027, às 18 horas.
- 3.5. A critério da escola, e se for necessário, poderá ser implementado outras datas para as avaliações que serão divulgadas oportunamente, nos meios de comunicação da escola, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.
- 3.6. As avaliações serão aplicadas pelas Coordenações Pedagógica e Educacional, somente para as turmas com vagas disponíveis.
- 3.7. A avaliação contemplará questões de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdos, habilidades e competências estabelecidos pela BNCC, referentes ao ano letivo em curso, ou seja, conteúdos pré-requisitos para 2027. Serão 10 (dez) questões de cada componente curricular, algumas objetivas e outras dissertativas, em nível fácil.
- 3.8. No dia da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação e o último boletim ou parecer descritivo da escola em que está ou esteve estudando no decorrer deste ano letivo. Também é necessário que esteja acompanhado de um responsável legal, que aguardará em local específico até a conclusão da avaliação.
- 3.9. Durante a realização da avaliação escrita, será proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta.

4. DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados, tanto da Pré-inscrição como das Avaliações Escritas, serão informados individualmente pela Secretaria do Colégio, via telefone.
- 4.2. Quando necessário, as coordenações poderão solicitar uma conversa com o candidato e seus responsáveis.
- 4.3. Após o recebimento dos resultados, os responsáveis poderão efetivar a matrícula, seguindo as normas do ítem cinco deste documento.
- 4.4. Dos resultados das Avaliações Escritas:
 - 4.4.1. Os resultados das avaliações escritas serão divulgados individualmente aos candidatos/responsáveis em até cinco dias úteis após a aplicação da prova.
 - 4.4.2. Após a correção, a avaliação escrita ficará disponível na Secretaria do Colégio para visualização por um responsável legal, não sendo permitida a realização de cópias ou fotografias.
 - 4.4.3. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem classificatória, considerando a maior pontuação obtida, ou seja, as primeiras vagas serão preenchidas pelos candidatos com melhor desempenho na avaliação.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. As **matrículas** ocorrerão a partir de 10/09/2026, e após o encerramento do período das rematrículas dos atuais alunos da instituição, sobre a qual também resulta o número de vagas disponíveis;
- 5.2. As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria do Colégio, mediante agendamento prévio.
- 5.3. Os pais/responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Certidão de nascimento do aluno;
 - 5.3.2. Comprovante de endereço atualizado;
 - 5.3.3. Foto 3x4 do aluno;
 - 5.3.4. Comprovante de vacinação (para a Educação Infantil);
 - 5.3.5. Documento de identificação com foto dos responsáveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste documento e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.

- 6.2. O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste documento terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2027.
- 6.3. A disponibilidade de vagas para alunos da Educação Especial obedecerá à legislação vigente e às condições de atendimento do Colégio.
- 6.4. A composição das turmas será de competência exclusiva do Colégio Santa Rosa.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Mantenedora e pela Equipe Diretiva do Colégio Santa Rosa.
- 6.6. Este documento estará disponível na Secretaria e no site oficial: www.colegiosantarosa.com.br.

Carlos Barbosa RS, 01 de julho de 2026.



Marcelo Migotto
Presidente da Mantenedora



Mádiana Sartori Benelli
Diretora – Reg. 520